



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. Nº 2419/2021 - GP

Lei Nº 1628/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 390.100,00 (trezentos e noventa mil e cem reais) e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 390.100,00** (trezentos e noventa mil e cem reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

01	Chefia do Executivo	
01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.0002.1002	Aquisição de Veículos, Móveis, Utens. E Equipamentos	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.100,00
04	Educação, Cultura e Esportes	
04.11	Cultura	
13.392.0007.2067	Manut. das Ações Emergenciais da Cultura (Aldir Blanc)	
3.3.90.36.00.00.00.00.05.312	OST - Pessoa Física	R\$ 29.000,00
05	Serviços Municipais	
05.03	Logradouros Públicos	
15.452.0008.2027	Manutenção de Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OST - Pessoa Jurídica	R\$ 245.000,00
15.452.0008.2072	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OST - Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



06	Saúde e Saneamento	
06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0005.2034	Manutenção do FMS - Hospital	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.310	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
10	Segurança Pública e Trânsito	
10.01	Diretoria	
06.181.0003.2063	Man. Seg. Pública e Trânsito	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OST - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de **R\$ 390.100,00** (trezentos e noventa mil e cem reais) provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	Chefia do Executivo	
01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.40.00.00.00.00.01.110	Serv. de Tec. da Informo e Comunicação PJ	R\$ 3.100,00
03	Finanças	
03.02	Tesouraria	
04.123.0002.2009	Manutenção da Tesouraria	
3.3.90.40.00.00.00.00.01.110	Serv. de Tec. da Informo e Comunicação PJ	
		R\$ 43.000,00
04	Educação, Cultura e Esportes	
04.11	Cultura	
13.392.0007.2067	Manut. das Ações Emergenciais da Cultura (Aldir Blanc)	
3.3.90.39.00.00.00.00.05.312	OST - Pessoa Jurídica	R\$ 29.000,00
06	Saúde e Saneamento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



06.02	SAMU	
10.302.0005.2037	Manutenção do SAMU	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.310	OST - Pessoa Jurídica	R\$ 115.000,00
13	Desenvolvimento Econômico e Turismo	
13.01	Diretoria	
23.695.0009.1110	Mirante (TA do Convênio 326/18)	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.110	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
23.695.0009.1111	Elevador do Mirante (Convênio 230/19)	
4.4.90.51.00.00.00.00.02.100	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de agosto de 2021.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora do Dep. de Administração